

PORTARIA JUCERJA Nº 899

DE 03 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE
COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **EMILIA MARIA ROSSO**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/029939-3, de 01/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4649, em 24/02/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **TOMASZ LYCHOWSKI**, do idioma POLONÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/031260-8, de 02/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4648, em 24/02/2010.

Art. 3º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **SALEH HAIDAR HASSAN**, do idioma ÁRABE, devido ao deferimento em 23/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/032068-6, de 03/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4660, em 25/02/2010.

Art. 4º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **JUTTA IRENE GRUETZMACHER**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 22/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/032076-7, de 03/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4643, em 23/02/2010.

Art. 5º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARISE CHINETTI DE BARROS**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 23/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/032769-9, de 04/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4659, em 25/02/2010.

Art. 6º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **JUSSARA DE AVELLAR SERPA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/033928-0, de 05/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4650, em 24/02/2010.

Art. 7º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **SILVNA ZILLI BOMSKOV**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 12/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/035089-5, de 08/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4642, em 23/02/2010.

Art. 8º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **VALERIE RUMJANEK CHAVES**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 23/02/2010, por Decisão Singular no

processo n.º 00-2010/036265-6, de 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4646, em 23/02/2010.

Art. 9º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **EDSON ROSA DA SILVA**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 23/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/036775-5, de 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4647, em 23/02/2010.

Art. 10 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ANDREI WINOGRAD**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 23/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/036967-7, de 10/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4645, em 23/02/2010.

Art. 11 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PROCOPIO ALVES COSTA DE ABREU**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038254-1, de 11/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4651, em 24/02/2010.

Art. 12 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PAULA FERREIRA MACHADO**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038572-9, de 11/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4652, em 24/02/2010.

Art. 13 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ELENA TORAL BERTOLIN**, do idioma ESPANHOL, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/039498-1, de 12/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4653, em 24/02/2010.

Art. 14 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARIKO ARAI BATISTA**, do idioma JAPONÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/040171-6, de 18/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4654, em 24/02/2010.

Art. 15 - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **RICARDO VIEIRA CESAR**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/040503-7, de 18/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4661, em 25/02/2010.

Art. 16 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA